

ATO N. 060/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Lúcia Vânia Castilho Trindade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008; nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005; e disposições da Lei Estadual n. 1.614/2005, alterada pela Lei n. 2.581/2012, e

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Despacho n. 3820/2021/GABPRES, de 14 de setembro de 2021 (ID SEI 0096537, fls. 120/121), complementado pelo Despacho n. 4083/2021/GABPRES, de 30 de setembro de 2021 (ID SEI 0100021, fl. 123), e demais documentos correlatos constantes do Procedimento Administrativo n. 2021.04.212848P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev) e tramitado internamente neste *Parquet* no bojo dos autos n. 19.30.1530.0000876/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LÚCIA VÂNIA CASTILHO TRINDADE**, matrícula n. 30101, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, Classe IC, Padrão 4, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e reajuste paritário, no valor de R\$ 15.018,88 (quinze mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos), custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (DOMP/TO).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 14:49, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0100022** e o código CRC **7FEEB587**.

19.30.1530.0000876/2021-96

0100022v3